



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ENCAMINHAMENTO

N.º 212/2026

Encaminhamos anexas ao Processo Digital n.º 14594/2026/GEAS ao qual solicitam a realização de um processo licitatório objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO. EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Segue também em anexo o Mapa Comparativo de Preços – Requisição de Compras n.º 017/2026, baseado em pesquisas de mercado realizadas pelo setor requisitante, onde constam:

- A sugestão de aquisição pelo menor preço: **R\$ 23.027,04**
- A sugestão de contratação pelo preço médio: **R\$ 25.073,52**

Naviraí – MS, 08 de Outubro de 2026.

Assinado por:

Marlete Florian Rabello

..781-53 08/10/2026 - 14:06
JXU0DPELTIAWYQ9OD4Q9ZQ

Marlete Florian Rabello
Núcleo de Licitações e Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

INDICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO Nº 212/2026	
Solicitante:	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Solicitação:	Processo Digital: - Nº 14594/2026/GEAS
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO. EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Pesquisas:	Pesquisa de preço de mercado Responsável pela veracidade das cotações: Michele Julião Marques da Silva
Preço Médio Apurado:	Mapa Comparativo de Preços – Requisição de Compras nº 017/2026 * Menor Preço: R\$ 23.027,04 (Vinte e três mil, vinte e sete reais e quatro centavos) * Preço Médio: R\$ 25.073,52 (Vinte e cinco mil, setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Considerando o texto da Constituição Federal que em seu Art. 37 Caput, conduz aos princípios aplicados no diz respeito as contratações e aquisições para a administração pública. Bem como a possibilidade de aplicar.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Considerando o Art. 75 da Lei 14.133/21 - É dispensável a licitação, em casos de:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando Decreto Federal 12.343/2024, aplica o IPCA -E para reajustar os valores do **Art. 75 da Lei 14.133/21.**

II - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Considerando da forma de julgamento, conforme exposto no Critério de julgamento das propostas, com provisão no Decreto Municipal nº 7/2024 de 12 de janeiro de 2024 em seu artigo 7º - Os critérios de julgamentos empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de **menor preço** ou maior desconto.

Considerando o Decreto Municipal nº 07/2024 de 12 de janeiro de 2024, que regulamenta a dispensa de licitação, em razão do Valor na forma eletrônica.

Considerando os supramencionados dispositivos legais, que, estabelecem a possibilidade de instrução processual sem haver competição no mercado, na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**.

Pelo exposto, encaminho, para análise legal, os documentos apresentados pela gerência solicitante, para emissão de competente Parecer Jurídico, para posteriormente encaminhado para as providências cabíveis.

Pelo exposto, encaminho, para análise legal, os documentos apresentados pela gerência solicitante, para emissão de competente Parecer Jurídico, para posteriormente encaminhado para as providências cabíveis.

Naviraí – MS, data da assinatura digital.

Assinado por:
Goreth Aguiar
,,601-44 13/10/2026 - 09:25
GF03CH6TSXUPUQKU54AWOQ

Goreth de Aguiar
Núcleo de Licitações e Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONHECIMENTO DE DEMANDA

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, análise de compatibilidade orçamentária da: **GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para a contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO. EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PROCESSO DIGITAL Nº 14594/2026.**

O ordenador de despesa, sendo o responsável legal por todos os atos e despesas praticados, conforme delegação, solicita formalização de procedimento de contratação de dispensa por **VALOR**.

Encaminho para análise.

Naviraí – MS, data da assinatura digital.

Assinado por:
Astolfo Carlos Mendes
..641-20 08/10/2026 - 14:12
NOAODNGARWQFVPHZNCYZ5G

Astolfo Carlos Mendes
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 005/2025

DA ANÁLISE

Analizando a solicitação para o pedido de abertura do procedimento licitatório para aquisição/contratação, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO. EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Manifesto concordância sobre a existência da rubrica informada no orçamento do exercício de 2026.

Naviraí – MS, data da assinatura digital.

Assinado por:
Astolfo Carlos Mendes
..641-20 08/10/2026 - 14:12
NOAODNGARWQFVPHZNCYZ5G

Astolfo Carlos Mendes
Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas
EM SUBSTITUIÇÃO - Conforme Decreto nº 188/2026

